



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 612, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º O Anexo I à Portaria MME nº 864, de 25 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido dos subitens XIII, XIV e XV no item Projetos, com a seguinte redação:

“XIII - Subestação Campina Grande II:

a) instalação de um Módulo de Manobra de Entrada de Linha em 69 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, associada à Linha de Transmissão, em 69 kV, Campina Grande I - Campina Grande II C2;

b) complemento de Módulo Geral devido a acréscimo na Infraestrutura de Manobra para o Módulo de Entrada de Linha associada à Linha de Transmissão, em 69 kV, Campina Grande I - Campina Grande II C2;

c) instalação de um Transformador Trifásico de 69/13,8 kV - 10 MVA;

d) instalação de um Módulo de Manobra de Conexão de Transformador em 69 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, associado ao Transformador Trifásico de 69/13,8 kV - 10 MVA;

e) instalação de um Módulo de Manobra de Conexão de Transformador em 13,8 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, associado ao Transformador Trifásico de 69/13,8 kV - 10 MVA; e

f) complemento de Módulo Geral devido a acréscimo na Infraestrutura de Manobra para o Módulo de Conexão de Transformador associado ao Transformador Trifásico de 69/13,8 kV - 10 MVA;

XIV - Linha de Transmissão, em 230 kV, Sobral II - Cauípe:

a) reencabeçamento na Subestação Sobral II, associado à instalação do Transformador Trifásico de 230/69 kV - 100 MVA;

XV - Subestação Cauípe:

a) adequação da Proteção do Módulo de Manobra de Entrada de Linha, associado às adequações na Linha de Transmissão, em 230 kV, Sobral II - Cauípe.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.11.2011.